



**LEI Nº 5.356, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 200.000,00.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>		
01.031.0001.2.001.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas .....	R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Assistenciais .....	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



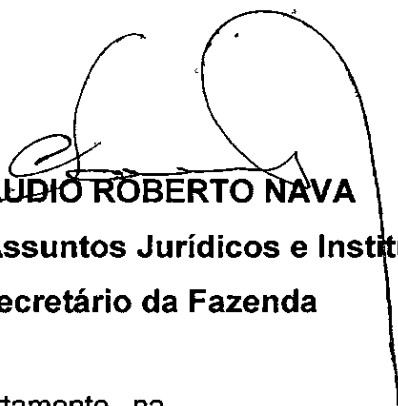
P.L. nº 176/16 – Aut. nº 125/16 – Proc. nº 4.690/16-CMV - Proc. nº 10.134/15-PMV – Lei 5356/16 – fl. 02

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00	Outras Desp. Variav. Pes. Civil.....R\$	20.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Orçam. ....R\$	60.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil .....R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	30.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....R\$	5.000,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria .....R\$	10.800,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00	Outros Servs. Terc. Pes. Física.....R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.37.00	Locação de-Mão de Obra .....R\$	2.900,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Servs. Terc. Pes. Jurídica.....R\$	62.600,00
01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte.....R\$	2.900,00
	<b>TOTAL GERAL ,.....R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 9 de novembro de 2016.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**CLÁUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

  
**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais